

Proc.: 800 661
Data: 16 SET. 2020
Folha: 03
Rubrica: P**TERMO DE REFERÊNCIA****POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL****1. OBJETO**

Aquisição de **POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL** para atendimento às ETA Guandu e ETA Laranjal conforme Especificação Técnica – Normalização CEDAE Anexo nº 371.

2. JUSTIFICATIVA

O uso do produto justifica-se pela sua importância no processo de floculação, uma vez que propicia maior densidade nos flocos formados, aumentando a velocidade de sedimentação na etapa posterior de decantação, com consequente ganho de produção e melhoria de qualidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL

Conforme Especificação CEDAE – Normalização Anexo n.º 371

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CÓD. IFS	NOMENCLATURA	UNID.	QUANT.
1	1068100010	POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL – ETA GUANDU (conforme Especificação Técnica – Normalização CEDAE Anexo nº 371)	Kg	54.000
2	1068100010	POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL - ETA LARANJAL (conforme Especificação Técnica – Normalização CEDAE Anexo nº 371)	Kg	93.000

Eduardo Luis Cordeiro,
Coord. Transp. Equip. DSG-2:
Reg. 0-015257-1 CREA-RJ

Proc.: 800 661Data: 16 SET. 2020Folha: 01Rubrica: P

3.2 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unid.	Quantidade

Não Aplica.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1 () SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou () de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

5.1.3. () regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

Não se aplica.

5.2 (X) AQUISIÇÃO:

() Forma de fornecimento integral;

() Forma de fornecimento parcelada;

(X) Forma de fornecimento contínua.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização;

6.2 - O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o que preceitua o Artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

Eduardo Luis Cordeiro
Coord. Transp. Equip. DSG-2.C
Reg.0-016897-1 CEDAE

Proc.: 800 661

Data: 16 SET 2020

Folha: 05

Rubrica: P

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 - **ETA GUANDU** – Antiga Estrada Rio - São Paulo Km 19,5 – Prados Verdes Nova Iguaçu – RJ - CEP 26.298-566 – tel. (21)2686-9903 – (21)2686-9904;

7.2 - **ETA LARANJAL** – Rodovia Amaral Peixoto Km 13,5 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ - CEP 24.720-320 – tel. (21)3708-1049 – (21)3715-2366;

7.3 - Horário para Entrega:

7.3.1 - O horário de recebimento do produto na ETA Guandu será de 7h30 às 14h30 e na ETA Laranjal será de 8h às 15h, sempre de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, salvo em emergências, que serão previamente comunicadas ao fornecedor. Em caso de necessidade, a CEDAE poderá solicitar entrega após este horário;

7.3.2 - Excepcionalmente poderão ser exigidas entregas fora dos horários inicialmente previstos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto;

7.3.3 - Para garantir tempo hábil para pesagem de entrada, descarregamento do produto e pesagem de saída, realizados na própria ETA, deverá ser previsto um tempo de permanência do transporte, de aproximadamente 03 (três) horas;

7.3.4 - Quando do fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar número suficiente de pessoas para o descarregamento do produto, a fim de colocá-lo no local de armazenamento nas ETAs Guandu e Laranjal;

7.3.5 - Os funcionários da empresa fornecedora / transportadora no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão submeter-se às normas internas da Companhia. Da mesma forma, os funcionários da empresa fornecedora / transportadora, no momento de qualquer manipulação e descarregamento do produto deverão estar utilizando os EPI adequados aos procedimentos;

Eduardo Luis Cordeiro
Coord. Transp. Equip. CDSG-2.0
Reg.D-016237-1 CEDAE

Proc.: 800 661

Data: 16 SET. 2020

Folha: 06

Rubrica: 

7.4 - Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de Polieletrólito em Emulsão Água Potável: GERÊNCIA SOLICITANTE / LOCAL

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE CONSUMO													
LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (Kg) / MÊS												PREVISÃO CONSUMO ANUAL (Kg)
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
GGL ETA GUANDU	6.000	5.000	5.500	4.000	4.000	3.500	3.500	4.000	4.000	4.000	5.000	5.500	54.000
GIL ETA LARANJAL	10.000	10.000	10.000	6.000	5.500	5.000	5.000	5.500	6.000	10.000	10.000	10.000	93.000

7.5 - Os fornecimentos deverão ocorrer após a emissão da ordem de fornecimento e obedecer ao quantitativo indicado na previsão de consumo correspondente ao mês de entrega, e serão solicitados através de correio eletrônico pela Comissão de Fiscalização responsáveis pelo controle dos produtos químicos;

7.5.1 - As entregas mensais deverão ser até o dia 25 de cada mês, e serão realizados conforme Cronograma de Fornecimento e Previsão de Consumo descrito no subitem 7.4;

7.5.2 - A programação para a entrega do produto será feita objetivando manter um estoque mínimo para 30 (trinta) dias, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - O produto deverá ser fornecido em bombonas plásticas, com capacidade de 25 Kg (vinte e cinco quilogramas), lacradas, de aspecto íntegro, sem deformidades ou qualquer defeito que impeça sua utilização ou descarregamento. As bombonas deverão estar identificadas com o nome do produto, número de lote e data de validade. Não serão aceitas bombonas sem lacres;

8.2 - As bombonas serão de propriedade e responsabilidade da Contratada. À partir da segunda entrega do produto, e também após a última entrega, deverá coletar as embalagens bombonas vazias e responsabilizar-se pela destinação adequada das mesmas, atendendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei n.º 12.305/2010, sem ônus para a CEDAE;

Edson de Lima Cordeiro
Coord. Transp. Equip. CDSG-2.0
Reg. 0-018367-1 CEDAE

Proc.: 800 661

Data: 16 SET 2020

Folha: 07

Rubrica: P

8.3 - O produto deverá atender, integralmente, as especificações técnicas constantes na Normalização CEDAE Anexo n.º 371, verificadas pela análise realizada no Laboratório de Controle de Qualidade das ETAs, quando da entrega;

8.4 - Todos os produtos fornecidos serão inspecionados quando da entrega, podendo ser recusados, caso se verifique condições inadequadas quanto ao aspecto e/ou integridade da embalagem;

8.5 - A CEDAE reserva-se ao direito de recusar o produto que não esteja em conformidade com as especificações técnicas. Em caso de recusa, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição do produto, às suas expensas, no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas no contrato;

8.6 - O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CEDAE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso, também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em Norma Técnica da ABNT (NBR 15784:2017 especificado no item 5.8);

8.7 - Os atestos dos DANFes, que deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente, ficarão condicionados aos resultados das análises de cada entrega do produto, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dizimar dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes;

8.8 - As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

9.1 – O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega;

Eduardo Lima Cordeiro
Coord. Transp. Equip. DSG-2 r.
Reg. 0-016387-4-CPDAS

Proc.: 800 661
Data: 16 SET 2020
Folha: 08
Rubrica: P

9.2 – A empresa deverá enviar anexo ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, a FISPQ e o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica da CEDAE (normalização da CEDAE, ANEXO nº 371);

9.3 - A empresa contratada deverá enviar para as ETAs Guandu e Laranjal, juntamente com a primeira entrega, a cópia do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) solicitado no item 6 do Anexo n.º 371 da especificação técnica CEDAE, para o referido produto químico Polieletrólito em Emulsão Água Potável;

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à contratada será(ão) realizado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato;

11.2 - Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem à:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou redução da emissão de gases efeito estufa.

12. AMOSTRA

12.1 - A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 - Local para entrega da amostra do produto:

ETA Guandu - Antiga Estrada Rio - São Paulo Km 19,5 - Prados Verdes - Nova guaçú RJ - CEP 26.298-566 – tel. (21)2686-9903 – (21)2686-9904;

12.3 - Após os testes, um relatório de "performance" será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.

Eduardo Lile Cordeiro
Coord. Transp. Equip. CD&G-2.C
Reg.0-016987-1 CEDAE

Proc.: 800 661
Data: 16 SET. 2020
Folha: 09
Rubrica: P

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.

15 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

17 – ASSINATURA


Eduardo Leite Cordano
Coord. Transp. Equip. CDBO-2.0
Reg.0-016987-1 CEDAE

Proc.: 800 661

Data: 16 SET. 2020

Folha: 09

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

I. Justificativa:

O uso do produto Polieletrólito em Emulsão justifica-se pela sua importância no processo de floculação, uma vez que propicia maior densidade nos flocos formados, aumentando a velocidade de sedimentação na etapa de decantação, com consequente ganho de produção e melhoria de qualidade.

A água tratada e distribuída beneficia uma população aproximada de 9,0 milhões de habitantes compreendida no Município do Rio de Janeiro e Municípios da Baixada Fluminense.

Desta forma, a quantidade calculada e solicitada visa atender aos 365 dias de contrato, baseando-se no histórico de taxa de aplicação do produto nas ETA's Nova e Velha considerando produção de 43,0 m³/s.

II. Memorial de Cálculo:

A. Considerando a vazão média da ETA Nova de 13 m³/s:

- Taxa média de aplicação = 0,08 mg/L;

Vazão: 13,0 m³/s x 86.400 s = 1.123.200 m³/dia.

Vazão = 1.123.200 m³/dia x 1.000 = 1.123.200.000 L/dia;

Consumo: 1.123.200.000 L/dia x 0,08 mg/L = 89,86 Kg/dia;

Consumo = 89,86 Kg/dia x 365 = 32.798 Kg/ano.



B. Considerando a vazão média na ETA Velha de 30,0 m3/s:

- Taxa média de aplicação = 0,022 mg/L;

Vazão: 30,0 m3/s x 86.400 s = 2.592.000 m3/dia;

Vazão = 2.592.000 m3/dia x 1.000 = 2.592.000.000 L/dia;

Consumo = 2.592.000.000 Kg/dia x 0,022 mg/L = 57,02 Kg/dia;

Consumo = 57,02 Kg/dia x 365 dias = 20.812 Kg/ano;

- O somatório das médias das ETA's (32.798 + 20.812 = 53.610 kg/ano).

OBSERVAÇÃO: A variação entre o quantitativo total estimado e o quantitativo solicitado para aquisição deve-se a aproximações de cálculo como também, à facilidade de distribuição da logística ao longo do contrato.

Portanto, o quantitativo considerado para contratação é igual a 54.000 Kg.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2020.



Leonel Fagundes de Assis

Chefe Departamento de Tratamento e Controle de Qualidade

DDSG-4.C – Registro: 0-011.676-2 - CEDAE

Proc.:
Data:
Folha:

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

I. Justificativa:

O uso do produto Polieletrólito em Emulsão (Água Potável) justifica-se pela sua importância no processo de floculação.

Este produto propicia maior densidade nos flocos formados, aumentando a velocidade de sedimentação destas partículas na etapa posterior de decantação, com conseqüente ganho de produção e eficiência no processo, garantindo a qualidade e a vazão de produção.

O produto é utilizado imediatamente após a aplicação do coagulante na primeira etapa do processo, envolvendo a dispersão deste auxiliar de floculação na água coagulada.

A água tratada e distribuída pela ETA Laranjal beneficia uma população de, aproximadamente, 2,0 milhões de habitantes compreendida no Município de São Gonçalo, parte do Município de Maricá, Ilha de Paquetá e na cidade de Niterói, sendo distribuída nesta última, através da Concessionária "Águas de Niterói".

Desta forma, a quantidade calculada e solicitada visa atender aos 365 dias de contrato, baseando-se no histórico de taxa de aplicação do produto e de consumo e sempre considerando o possível aumento na produção para 7,0 m³/s.

II. Memorial de Cálculo:

A. Considerando a Taxa de Aplicação:

- Para uma vazão de 7,0 m³/s;
- Taxa de aplicação média utilizada para cálculo, pela correção do teor do ativo = 0,42 mg/L;

Vazão: 7,0 m³/s x 86.400 s = 604.800 m³/dia

Vazão = 604.800 m³/dia x 1.000 = 604.800.000 L/dia;

Consumo: 604.800.000 L/dia x 0,42 mg/L = 254,0 Kg/dia.

Previsão de Consumo = 254,0 Kg/dia x 365 dias = 92.710 Kg /ano

B. Considerando histórico de Consumo:

- Considerando a vazão de 7,0 m³/s;
- Consumo médio na vazão atual de 6,5 m³/s = 240,8 Kg/dia;

Calculando a estimativa de consumo na vazão de 7,0 m³/s, tomando-se como base o atual consumo = 259,3 Kg/dia ≈ 259 Kg/dia.

Consumo = 259 Kg/dia x 365 dias = 94.535 Kg/ano.

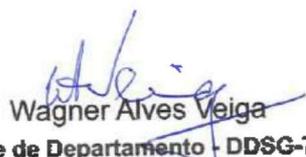
- Então, a média entre o calculado pela Taxa de Aplicação e pelo estimado no último histórico de Consumo: $(92.710 + 94.535) \div 2 = 93.622,5 \text{ Kg} \approx 93.622 \text{ Kg}$.
- Para efeitos de contratação no período de 01 ano, o quantitativo considerado para a próxima licitação deverá ser igual a 93.000 Kg, com distribuição conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO

ITEM	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE (Kg) / MÊS												Total Estimado (Kg)
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	ETA LARANJAL	10.000	10.000	10.000	6.000	5.500	5.000	5.000	5.500	6.000	10.000	10.000	10.000	93.000

OBSERVAÇÃO: A variação entre o quantitativo calculado e o quantitativo solicitado para aquisição deve-se, principalmente, pela facilidade de distribuição na logística ao longo do contrato.

São Gonçalo, 09 de julho de 2020.


Wagner Alves Veiga

Chefe de Departamento - DDSG-7B
Departamento de Tratamento e Controle de Qualidade da Água – GDSG-7
Registro 0-006.564-5 - CEDAE



CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos
DSG – Diretoria de Saneamento e Grande Operação



Proc.: 800 661

Data: 16 SET. 2020

Folha: *dy* _____

Rubrica: _____

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

ITEM	CÓD. IFS	NOMENCLATURA	UNID.
1	1068100010	POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL (conforme Especificação Técnica – Normalização CEDAE Anexo nº 371)	Kg

[Signature]
Eduardo Luis Veresaino
Coord. Transp. Equip. CD&C-2.0
Reg.0-016087-1 CEDAE

19	10/06/2020	Alteração de siglas
18	17/06/2019	Alteração de Siglas e Logotipo
17	19/02/2019	Alteração de Logotipo do Governo
16	09/05/2018	Adequação do item 6 incluindo citação do item 5.8 da NBR 15784:2017
15	11/01/2018	Adequação do Item 6 com relação a alteração da Portaria sobre Potabilidade da Água conforme solicitado pela ADM-DG-2
14	24/08/2017	Alteração do Laudo de Conformidade atendendo à solicitação do TCE
13	01/03/2016	Alteração do logo da CEDAE
12	23/12/2014	Retirada da referência
11	30/04/2013	Atualização da Portaria 518/2004 por 2914/2011 (Item 5)
10	22/12/2011	Adequação de Texto (Mudança no Valor da Viscosidade)
09	29/11/2011	Inclusão de código IFS
08	03/02/2011	Inserção de "Certificação"
07	21/09/2010	Adequação de Novo Layout/ Atualização de Siglas
06	31/07/2009	Adequação de Texto (Mudança de Unidade para Kg) /Atualização de Siglas
05	19/03/2008	Adequação de Texto (Exclusão do NI-17.012.24)
04	05/02/2007	Adequação de Novo Logotipo / Atualização de Siglas
03	24/01/2007	Adequação de Texto
02	05/09/2006	Adequação de Texto
01	13/05/2005	Adequação de Novo Logotipo / Atualização de Siglas / Adequação de Texto (Inclusão do NI-17.012.24 e Mudança de Unidade para Litro=L)
00	29/04/1999	Emissão Inicial
REV	DATA	Evento



Companhia Estadual de Águas e Esgotos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DPR - Presidência
ADPR-41 - Assessoria de Logística Chefe da DPR
ADPR-41.3 - Assessoria Especial de Suprimentos da ADPR-41
DDPR-41.3B - Departamento de Pesquisa de Materiais da ADPR-41.3

ANEXO

371

CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA	UNIDADE
1068100010	6810	POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO	Kg
NÚMERO DE PÁGINA			03



SUMÁRIO

- 1- ÁREA DE APLICAÇÃO
- 2- ESPECIFICAÇÃO
- 3- ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM
- 4- LAUDO TÉCNICO
- 5- NORMAS DE SEGURANÇA
- 6- LAUDO DE CONFORMIDADE

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto para tratamento de água para abastecimento público.

2. ESPECIFICAÇÃO:

- | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| • Tipo iônico | Não iônico |
| • Teor de Matéria Ativa | ≥ 30% p/p |
| • Monômero Residual | ≤ 0,05% p/p |
| • Remoção | >50% de turbidez (água padrão) com dosagem na faixa de 0,02 à 0,1 mg/l |
| • Isenção | De odores de solvente |
| • Estabilidade Mínima | 6 meses |
| • Densidade | 1,000 g/cm ³ |
| • Peso Molecular | Alto |
| • Aparência | Líquido branco e opaco |
| • Viscosidade Bruta | 1200 CPS |

3. ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM

- Bombona de 25 Kg.
- Na embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade do produto.

4. LAUDO TÉCNICO

- Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo da análise do respectivo lote, incluindo-se, os requisitos listados no item 2 (Especificação Técnica), e principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentar do ministério do trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do decreto presidencial de nº 2657/98, que promulga a convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto.
- Palavra de advertência, designando o grau de risco.
- Indicação de risco.
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas).
- Primeiros socorros.
- Informações para médicos, em caso de acidente.
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.
- Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua Ficha FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR 14725).

6. LAUDO DE CONFORMIDADE

- Em conformidade com a legislação de potabilidade anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT(NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.
- O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.
- O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.
- Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.

Proc.: 800 661Data: 16 SET 2020Folha: 80

Rubrica: _____

**INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA COMPORER
A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Em submissão ao Inciso XXV do artigo 5º do Regulamento Interno da CEDAE de Licitações e Contratos, indico os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão de fiscalização, estando os mesmos cientes de suas obrigações no acompanhamento do contrato.

ETA GUANDU – GDSG-4

Nome	Matrícula	Telefone	e-mail
Leonel Fagundes de Assis	11676-2	2686-9904	leonelassis@cedae.com.br
Wellis Rodrigo da Silva Costa	18698-4	2686-9905	wellis@cedae.com.br
Leandro Couto Rosa	19278-1	2686-9900	leandro-couto@cedae.com.br

SUPLENTE PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ETA GUANDU

Nome	Matrícula	Telefone	e-mail
João Ângelo Gomes de Souza	19099-0	2686-9771	joao-angelo@cedae.com.br

ETA LARANJAL – GDSG-7

Nome	Matrícula	Telefone	e-mail
Ana Claudia F. Ribeiro da Luz Cruz	19417-5	3715-2366	ana-claudia@cedae.com.br
Paulo Gomes do Couto	15005-0	3708-1209	paulogomes@cedae.com.br
João Ricardo Constâncio	16698-1	3708-9661	jrconstancio@cedae.com.br

SUPLENTE PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ETA LARANJAL

Nome	Matrícula	Telefone	e-mail
Diana Guedes Ferreira	19413-0	3708-1209	dferreira@cedae.com.br

Proc.: 800 561
Data: 16 SET. 2020
Folha: 99 _____
Rubrica: _____**DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO BEM
E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTO**

- Este produto trata-se de bem de consumo;
- Será utilizado no processo de floculação da água bruta, nas Estações de Tratamento de Água Guandu e Laranjal, de acordo com o quadro abaixo, que também informa gerência solicitante, centro de custo e município onde será aplicado:

GERÊNCIA SOLICITANTE	NOME DA UNIDADE	CENTRO DE CUSTO	CÓDIGO IFS DO PRODUTO A SER UTILIZADO NA UNIDADE	QUANTIDADE POR CENTRO DE CUSTO	MUNICÍPIO
GDSG-4	ETA GUANDU	DG00010000	1068100010	54.000 Kg	RIO DE JANEIRO
GDSG-7	ETA LARANJAL	DG00040000	1068100010	93.000 Kg	SÃO GONÇALO

Eduardo Dias Cordeiro
Coord. Transp. Equip. CDSC-2.0
Reg. 0-016287-1 CEDAE